



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 004/15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Obriga os revendedores varejistas de combustível automotivo líquido a fixarem placa informando sobre a obrigatoriedade de realizarem análise de qualidade do combustível sempre que solicitado pelo consumidor.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 7 de novembro de 2013, fl. 9, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 18 e 19 e 27 e 28, emitiu Pareceres pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos, pois um combustível de qualidade é o mínimo que o consumidor merece receber dos fornecedores.

Pelo exposto este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2015.


Vereador Cassio Trogildo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2780/13
PLL Nº 305/13
Fl. 2

PARECER Nº 007/15 – CUTHAB

AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 25-02-15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

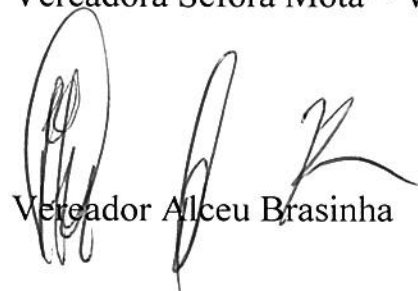


Vereador Cláudio Janta

Vereadora Séfora Mota – Vice-Presidente



Vereador Delegado Cleiton



Vereador Alceu Brasinha